

§ 2º As bombas medidoras de combustíveis líquidos, aprovadas pelo RTM, ora baixado, devem ser submetidas às verificações subsequentes de acordo com o disposto na presente portaria.

Art. 6º As bombas medidoras de combustíveis líquidos aprovadas pela Portaria Inmetro nº 023/1985, podem ser adaptadas para atender aos requisitos do RTM, aprovado pela presente portaria, de acordo com os prazos nela estabelecidos no Quadro 1 do art. 7º, devendo ser submetidas a nova aprovação de modelo e verificação inicial.

§ 1º As bombas medidoras de combustíveis líquidos mecânicas e eletromecânicas aprovadas pela Portaria Inmetro nº 023/1985, podem ser adaptadas para atender aos requisitos do RTM aprovado pela presente portaria, até os prazos nela estabelecidos no Quadro 1 do art. 7º, devendo ser submetidas somente às verificações subsequentes, eximindo-as do cumprimento dos requisitos 7.1.1 "l", 7.1.2. "e".

Art. 7º Após os prazos fixados no Quadro 1 deste artigo e de acordo com o ano de fabricação, as bombas medidoras de combustíveis líquidos eletrônicas, aprovadas pela Portaria Inmetro nº 023/1985, não poderão permanecer em uso e deverão ser retiradas de serviço. Quadro 1

Ano de fabricação da bomba de combustível	Prazo para retirada de uso
Até 2019	180 (cento e oitenta) meses após a publicação da presente portaria
Anterior a 2016	144 (cento e quarenta e quatro) meses após a publicação da presente portaria
Anterior a 2014	132 (cento e trinta e dois) meses após a publicação da presente portaria
Anterior a 2011	120 (cento e vinte) meses após a publicação da presente portaria
Anterior a 2007	96 (noventa e seis) meses após a publicação da presente portaria
Anterior a 2004	72 (setenta e dois) meses após a publicação da presente portaria

Parágrafo único. Findando o prazo máximo do Quadro 1 do caput, de 180 (cento e oitenta) meses da publicação da presente portaria, não mais será permitido o uso das bombas medidoras de combustíveis líquidos eletrônicas, aprovadas pela Portaria Inmetro nº 023/1985.

Art. 8º Após o prazo de 36 (trinta e seis) meses da publicação da presente portaria, as bombas medidoras de combustíveis líquidos em uso, aprovadas pela Portaria Inmetro nº 023/1985, com qualquer ano de fabricação e atuadas pelo Inmetro por fraude, não poderão permanecer em uso, devendo ser substituídas por bombas medidoras de combustíveis líquidos, aprovadas pelo RTM, ora baixado.

Art. 9º O cumprimento dos requisitos estabelecidos no presente Regulamento Técnico Metroológico não exclui a observância de outros atos normativos pertinentes e supervenientes, formulados pelo Inmetro ou por outros órgãos, sempre respeitando as atribuições e competências de cada órgão e o devido nível hierárquico das normas.

Art. 10 A infringência a quaisquer dispositivos deste Regulamento Técnico Metroológico sujeitará o infrator às penalidades previstas no artigo 8º, da Lei 9.933, de 20 de dezembro de 1999, alterado pela Lei 12.545, de 14 de dezembro de 2011.

Art. 11 Revogar a Portaria Inmetro nº 023/1985, a Portaria Inmetro nº 174/1991, a Portaria Inmetro nº 052/2004 e a Portaria INPM nº 14/1967 após 36 (trinta e seis) meses da publicação deste instrumento normativo no Diário Oficial da União.

Art. 12 Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

## Ministério do Esporte

### SECRETARIA EXECUTIVA

#### DELIBERAÇÃO Nº 991, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016

Dá publicidade aos projetos desportivos, relacionados nos anexos I e II, aprovados nas reuniões ordinárias realizadas em 15/09/2016, 09/11/2016 e 06/12/2016, e na reunião extraordinária realizada em 22/11/2016.

A COMISSÃO TÉCNICA VINCULADA AO MINISTÉRIO DO ESPORTE, de que trata a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, instituída pela Portaria nº 232, de 8 de julho de 2016, considerando:

a) a aprovação dos projetos desportivos, relacionados nos anexos I e II, aprovados nas reuniões ordinárias realizadas em 15/09/2016, 09/11/2016 e 06/12/2016, e na reunião extraordinária realizada em 22/11/2016.

b) a comprovação pelo proponente de projeto desportivo aprovado, das respectivas regularidades fiscais e tributárias nas esferas federal, estadual e municipal, nos termos do parágrafo único do art. 27 do Decreto nº 6.180 de 03 de agosto de 2007 decide:

Art. 1º Tornar pública, para os efeitos da Lei nº 11.438 de 2006 e do Decreto nº 6.180 de 2007, a aprovação do projeto desportivo relacionado no anexo I.

Art. 2º Autorizar a captação de recursos, nos termos e prazos expressos, mediante doações ou patrocínios, para o projeto desportivo relacionado no anexo I.

Art. 3º Prorrogar o prazo de captação de recursos do projeto esportivo, para o qual o proponente fica autorizado a captar recurso, mediante doações e patrocínios, conforme anexo II.

Art. 4º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CANDIDO DA SILVA MURICY  
Presidente da Comissão

#### ANEXO I

1 - Processo: 58000.011163/2016-73  
Proponente: Associação Brasileira para a Criação e Desenvolvimento de Modalidades Esportivas Praticadas em Areia  
Título: Torneio Internacional Challenger de Tênis Ano 2  
Registro: 02SP134102014  
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento  
CNPJ: 17.533.478/0001-80  
Cidade: Rio de Janeiro UF: RJ  
Valor aprovado para captação: R\$ 1.278.442,82  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 6941 DV: 8  
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 8099-3

#### CARLOS AUGUSTO DE AZEVEDO

Período de Captação até: 31/12/2017  
2 - Processo: 58000.007307/2016-97  
Proponente: Associação Marcos Mercadante de Judô  
Título: Kimono de Ouro VII  
Registro: 02SP020862008  
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento  
CNPJ: 01.256.094/0001-27  
Cidade: Araras UF: SP  
Valor aprovado para captação: R\$ 1.739.723,01  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0341 DV: 7  
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 70732-5  
Período de Captação até: 31/12/2017  
3 - Processo: 58701.003420/2015-15  
Proponente: Clube Desportivo Paysandú  
Título: Campeões na Bola e na Escola - Fase II  
Registro: 02SC050182009  
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional  
CNPJ: 79.831.871/0001-07  
Cidade: Brusque UF: SC  
Valor aprovado para captação: R\$ 371.885,75  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0401 DV: 4  
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 75855-8  
Período de Captação até: 15/09/2017  
4 - Processo: 58000.012035/2016-47  
Proponente: Federação Paulista de Esportes & Fitness  
Título: Inovação Tecnológica no Esporte e Saúde  
Registro: 02SP012082007  
Manifestação Desportiva: Desporto de Participação  
CNPJ: 03.282.347/0001-62  
Cidade: São Paulo UF: SP  
Valor aprovado para captação: R\$ 904.505,78  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0385 DV: 9  
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 62152-8  
Período de Captação até: 31/12/2017  
5 - Processo: 58000.011199/2016-57  
Proponente: Instituto Educare  
Título: Corrida do Bem  
Registro: 02BA066642010  
Manifestação Desportiva: Desporto de Participação  
CNPJ: 08.489.137/0001-63  
Cidade: Salvador UF: BA  
Valor aprovado para captação: R\$ 1.628.714,73  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3454 DV: 1  
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 36918-7  
Período de Captação até: 31/12/2017  
6 - Processo: 58000.008242/2016-05  
Proponente: Instituto Ingo Hoffmann  
Título: Famílias do Instituto em Ação - 2017 - Continuidade  
Registro: 02SP126402013  
Manifestação Desportiva: Desporto de Participação  
CNPJ: 06.346.377/0001-83  
Cidade: Campinas UF: SP

Valor aprovado para captação: R\$ 190.797,69  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0994 DV: 6  
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 32937-1  
Período de Captação até: 31/12/2017  
7 - Processo: 58000.011250/2016-21  
Proponente: Instituto Iserbem  
Título: Up Night Run Fase I  
Registro: 02SP158762016  
Manifestação Desportiva: Desporto de Participação  
CNPJ: 21.851.518/0001-09  
Cidade: Taubaté UF: SP  
Valor aprovado para captação: R\$ 2.762.575,09  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0574 DV: 6  
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 59045-2  
Período de Captação até: 31/12/2017  
8 - Processo: 58000.010045/2016-48  
Proponente: Instituto Sports  
Título: Tennis Cup  
Registro: 02SP075292010  
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento  
CNPJ: 10.698.782/0001-38  
Cidade: São Paulo UF: SP  
Valor aprovado para captação: R\$ 1.583.092,71  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1896 DV: 1  
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 17175-1  
Período de Captação até: 17/09/2017

#### ANEXO II

1 - Processo: 58701.007461/2013-19  
Proponente: Associação Brasileira Kosmo's de Artes Marciais  
Título: Taekwondo - Arte de Criar Campões 02  
Valor aprovado para captação: R\$ 952.737,22  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0210 DV: 0  
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 55618-1  
Período de Captação até: 31/12/2017  
2 - Processo: 58701.004218/2015-19  
Proponente: Associação Mineira de Desenvolvimento Humano  
Título: SERF (Sistema Esportivo de Rendimento em Futebol) IV Continuidade  
Valor aprovado para captação: R\$ 581.101,12  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0750 DV: 1  
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 107092-4  
Período de Captação até: 31/12/2017  
3 - Processo: 58701.003650/2015-84  
Proponente: Associação Latina de Desenvolvimento Esportivo, Cultural e Ambiental  
Título: Equipe Ricardo Acioly De Tênis - Ano III  
Valor aprovado para captação: R\$ 1.679.007,33  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1251 DV: 3  
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 40533-7  
Período de Captação até: 31/12/2017  
4 - Processo: 58701.002231/2015-25  
Proponente: Federação Paranaense de Triathlon  
Título: Triatleta Olímpico Juraci Moreira - FPTRI  
Valor aprovado para captação: R\$ 276.576,98  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1243 DV: 2  
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 69480-0  
Período de Captação até: 31/12/2017  
5 - Processo: 58701.004204/2015-97  
Proponente: Instituto Mangueira do Futuro  
Título: Mangueira Esporte e Cidadania  
Valor aprovado para captação: R\$ 2.965.003,45  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3110 DV: 0  
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 33319-0  
Período de Captação até: 31/12/2017

#### RETIFICAÇÕES

Processo Nº 58000.004938/2016-54  
No Diário Oficial da União nº 240, de 15 de dezembro de 2016, na Seção 1, página 103 que publicou a DELIBERAÇÃO Nº 990/2016, ANEXO I, onde se lê: Valor aprovado para captação: R\$ , leia-se: Valor aprovado para captação: R\$ 1.486.030,18.  
Processo Nº 58000.010498/2016-74  
No Diário Oficial da União nº 229, de 30 de novembro de 2016, na Seção 1, página 76 que publicou a DELIBERAÇÃO Nº 979/2016, ANEXO I, onde se lê: Valor aprovado para captação: R\$ 2.518.136,90, leia-se: Valor aprovado para captação: R\$ 2.518.187,20.